

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 10/2023 (RETIFICADO)**

Tipo de Comparação: por item

Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Fazenda e Administração (localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro), representada pela Secretária de Fazenda e Administração, Sra. Maria Angélica Faggiani, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EXISTENTES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES VEICULARES E MATERIAL DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº10.024/2019, Decreto Municipal n.º 445/2006, alterado pelo Decreto nº 6310/2022, Decreto Municipal n.º 2.976/2012 alterado pelo Decreto n.º 3.568/2014 e demais legislações aplicáveis.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 06/07/2023 às 08h50min do dia 19/07/2023

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min às 09h05min do dia 19/07/2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h05min 19/07/2023

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <http://comprasbr.com.br>.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de **Sistema Eletrônico no endereço <http://comprasbr.com.br>**.

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro do município de Timbó/SC, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica <http://comprasbr.com.br>.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035;

E-MAIL: [licitacoes@timbo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@timbo.sc.gov.br);

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

## **1 - OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objetivo receber proposta destinada à prestação de serviços de recargas e testes hidrostáticos de extintores de incêndio existentes, fornecimento e instalação de extintores de incêndio novos, fornecimento e instalação de extintores veiculares e material de segurança e emergência para atender as necessidades da administração direta e indireta, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.1.1. As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

1.2. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

1.3. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site **Compras BR - Portal de Licitações**: <http://comprasbr.com.br>

## **2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que, apresentando toda a documentação exigida, efetuem o respectivo cadastramento e credenciamento no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

2.2.1 - A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público<sup>12</sup>.

2.4.1 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

### **3– DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

3.1. As licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

3.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.3. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total, sendo que:

a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, carga, descarga e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

---

<sup>1</sup> REsp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208.

<sup>2</sup> ACÓRDÃO Nº 2218/2011 - TCU -1<sup>a</sup> Câmara.

- b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
- c) conter a marca e modelo do produto(s)/serviço(s) cotado;
- d) Para efeitos de cotação, será permitido, no máximo, a utilização de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

3.4. A ausência de informação acerca das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

3.4.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I.

3.4.2. As especificações acima solicitadas, compreendem a menção à marca dos produtos ofertados.

3.4.3. A menção da marca na proposta justifica-se para fins de vinculação da licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no edital.

3.4.4. Não serão aceitos materiais de marca ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo;
- b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria Coordenadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

3.4.4.1. O preço ofertado não será majorado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo do material ofertado, cabendo minoração nos casos em que o valor de mercado assim determinar.

3.4.4.2. Se a substituição da marca, fabricante e/ou modelo for aprovada, a Secretaria requisitante, deverá promover aditivo ao contrato, quando houver.

3.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

3.6. Na hipótese da licitante ser ME/EPP, o sistema executará a importação dos dados cadastrais correspondentes ao regime, portanto, é imprescindível que a informação esteja atualizada por parte da licitante, sob pena de não poder utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

3.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

3.8. Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;

3.9. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

3.10. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I.

3.11. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

3.12. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

3.13. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço.

#### **4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O Pregão de forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografado e autenticação - em todas as suas fases através do Portal de Licitações Compras BR no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

4.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### DO credenciamento NO PORTAL DE LICITAÇÕES COMPRAS BR

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Timbó responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

#### da participação

4.8. A participação no Pregão, na forma eletrônica, dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao **acesso no sistema operacional**, poderá ser esclarecida através do **Portal de Licitações Compras BR** pelo **telefone (67) 3303-2730** ou email de contato **cadastro@comprasbr.com.br**

#### da abertura DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11. A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

#### DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.13. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

4.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

4.15. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.17. As propostas não poderão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do lote/item) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

4.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não sendo possível corrigir lances de proposta terminada a fase de lances.

4.19. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes (Decreto 445/06, art. 22, inciso X).

4.20. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

4.20.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 4.20.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.20.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.20.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

4.21. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.22. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

4.23. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

4.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.25. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica, será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.26. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o período de tempo extra, que ocorrerá em intervalo que poderá variar entre 01 (um) segundo e 15 (quinze) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de

lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (FECHAMENTO RANDÔMICO)

4.26.1. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.27. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, resultando no encerramento da recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

4.28. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

#### DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

4.29. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 6 deste Edital.

4.29.1. No prazo informado no item acima, assim que o objeto for postado, a licitante vencedora deverá encaminhar o comprovante de postagem para o e-mail [licitacoes@timbo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@timbo.sc.gov.br).

4.30. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

4.31. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### **5 - PROPOSTA ESCRITA**

5.1 - A empresa vencedora deverá encaminhar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a Proposta de Preço escrita, identificando os valores ofertados conforme a etapa de lances, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

#### ***Envelope - PROPOSTA***

*Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC*

*Pregão Eletrônico n.º 10/2023 PMT*

*Razão Social:*

*CNPJ:*

*Telefone:*

*E-mail:*

**5.2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:**

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Eletrônico;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I, com indicação de marca e modelo;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente (pessoa jurídica);
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de execução rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assinará o contrato, quando for o caso. Deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

## **6 - HABILITAÇÃO**

**6.1 -** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta comprovará sua habilitação, encaminhando ao pregoeiro a documentação exigida no edital, inclusive através de fac-símile, responsabilizando-se apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, no prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual prazo a critério da Administração, para o endereço da Prefeitura de Timbó, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro, Timbó/SC, CEP 89120-000, nos moldes do subitem 4.29.2.

**6.2 -** O envelope deverá conter os seguintes documentos:

### **6.2.1 - Quanto à regularidade jurídica:**

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou

sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor, podendo ser substituído por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo da atividade, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;

- b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).

#### 6.2.2 - *Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:*

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

#### 6.2.3 - *Declarações obrigatórias:*

##### 6.2.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz( ). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

6.2.3.2 - Deverá ser apresentada declaração, emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento a LDO (pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipótese previstas na LDO, comprovadas pelo proponente).

**6.2.4 - Qualificação Técnica:**

- a) 6.2.4.1 - Declaração de cumprimento aos requisitos de sustentabilidade ambiental, conforme modelo do Anexo II.

6.3 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.4 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6.5 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e sua equipe de apoio solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

6.6 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.6.1 - Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.<sup>3</sup>

6.7 - Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar

---

<sup>3</sup> *A exigência de apresentação da certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase se habilitação, a sua viabilidade econômica*” (STJ, AREsp 309.867/ES, rel. Min. Gurgel de Faria, Primeira Turma, j. 26/06/2018, DJe 08/08/2018)

- toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
  - c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC n.º 123/2006.

## **7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

7.1 - Não serão conhecidas impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7.2 - Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos e providências, e, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, impugnar o ato convocatório.

7.3 – Caberá ao Pregoeiro encaminhar a impugnação à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo através da plataforma, por meio de seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

7.6 - Não será concedido prazo para recurso sobre assunto meramente protelatório ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

7.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

*NOTA: As impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio.*

## 8 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

8.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preço ou retirar a Ordem de Compra.

8.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4.1 – Fica impedido de subscrever a Ata de Registro de Preços e passível de exclusão do processo o vencedor que estiver em dívida para com a administração pública municipal de Timbó;

8.4.1.1 - Para assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. \*, a qual poderá ser obtida da seguinte forma:

- ✓ E-mail: [negativas@timbo.sc.gov.br](mailto:negativas@timbo.sc.gov.br);
- ✓ Telefone: (47) 3380.7000 - **ramal 7069 - Setor de Tributos**;
- ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) (para usuários já cadastrados no Município).

8.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

## 9 - PRAZOS, ENTREGA E PAGAMENTO

9.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.

9.2 - Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, de acordo com os prazos abaixo estabelecidos, contados do recebimento do documento:

9.2.1 - A contratada deverá recolher o extintor no estabelecimento e devolvê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, deixando extintores em substituição para que o local não fique desprotegido.

9.2.2 - No caso dos extintores novos, o prazo para entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Compra.

9.3 - Para qualquer extintor que for reprovado, a contratada deverá comunicar o Departamento de Segurança e Medicina no Trabalho, para que seja autorizada a reposição de um novo extintor.

9.3.1 - Quando da ocorrência citada no subitem anterior (9.3), a contratada deverá devolver o objeto acompanhado de laudo, constando, no mínimo, as informações de numeração, Inmetro, tipo de extintor e caso e indicação do defeito.

9.4 - O transporte de recolhimento e devolução dos extintores ocorrerão por conta da contratada.

9.5 - As obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, que porventura possam ocorrer durante a prestação dos serviços, bem como qualquer dano causado aos estabelecimentos onde estiverem sendo prestados os serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

9.6 - Todo o serviço será agendado direta e antecipadamente pelo Departamento de Segurança e Medicina no Trabalho com os responsáveis dos estabelecimentos de acordo com o cronograma de execução dos serviços apresentados pela prestadora.

9.7 - A contratada deverá seguir as orientações previstas na NBR 12962/98 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio e NBR 12693/93 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio.

9.8 - O Município, através do Departamento de Segurança e Medicina no Trabalho, informará à contratada a relação de órgãos participantes e os setores autorizados a fazer requisições de execução dos serviços e aquisições de novos extintores, bem como os nomes dos servidores responsáveis.

9.9 - Fica estabelecido que os produtos/serviços serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/serviço com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e a consequente aceitação.

9.9.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir/refazer o produto/serviço recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

9.9.2 - Os produtos/serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

9.9.3 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e na Lei

9.9.4 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

9.9.5 - Será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Desta forma, materiais que estejam danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

9.9.6 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

9.9.7 - Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria responsável, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

9.9.8 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie).

9.10 - GARANTIA: A Contratada deverá oferecer a seguinte garantia para o objeto da contratação:

- a) 12 (doze) meses para recarga, por cada extintor, contado a partir do seu recebimento pela fiscalização;
- b) 12 (doze) meses, por cada mangueira, no caso das submetidas ao teste hidrostático, contados a partir do seu recebimento pela fiscalização;

9.10.1 - A garantia consiste na obrigação por parte da empresa Contratada em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

9.10.2 - Durante o período de garantia, a Contratada obriga-se a reparar ou substituir, sem ônus para o CNPJ adquirente, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções não compatíveis com as especificações deste Edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação.

9.10.3 - Durante o período de garantia, ao retirar extintores para reparo ou substituição, a Contratada deverá substituí-los por outros de sua propriedade, na mesma configuração dos removidos e com carga dentro do prazo de validade, até que promova a reposição do mesmo, respeitando o prazo determinado no subitem 9.2.1.

9.10.4 - Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro equipamento novo e com características técnicas iguais, sem custo adicional para a Contratante.

9.10.5 - O pedido de substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

9.11 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria solicitante no prazo de até 15 (quinze) dias após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

9.11.1 - As descrições dos materiais nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.

9.11.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

9.11.3 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

9.11.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

## 10 - ORÇAMENTO

10.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
17	Administracao do Timboprev
1	Administracao do Timboprev
2650	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIMBOPREV
33390300400000000000	Gás engarrafado
180270000175	Taxa de Administração RPPS
Código Dotação	Descrição
17	Administracao do Timboprev

<b>Dotação Utilizada</b>	
1	Administracao do Timboprev
2650	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIMBOPREV
3339030304400000000000	Material de sinalização visual e afins
180270000175	Taxa de Administração RPPS
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
22	Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
2	Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
2690	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
3339030304000000000000	Gás engarrafado
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
2700	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
3339030304000000000000	Gás engarrafado
175370000100	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
2700	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
3339030280000000000000	Material de proteção e segurança
175370000100	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
2700	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
3339030304400000000000	Material de sinalização visual e afins
175370000100	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1701	MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
3449052240000000000000	Equipamentos de proteção,segurança e socorro
275370000100	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
24	Demutran
1	Demutran
2710	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
3339030040000000000000	Gás engarrafado
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>

<b>Dotação Utilizada</b>	
24	Demutran
1	Demutran
2710	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
33390302600000000000	Material elétrico e eletrônico
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
24	Demutran
1	Demutran
2710	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
33390304400000000000	Material de sinalização visual e afins
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
24	Demutran
1	Demutran
1711	MODERNIZAÇÃO DO DEMUTRAN
33390522400000000000	Equipamentos de proteção, segurança e socorro
150170000100	Outros Recursos não Vinculados
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
16	Programa Manutenção dos Conselhos
5	Programa Manutenção dos Conselhos
2643	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL
33390300400000000000	Gás engarrafado
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2624	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
33390300400000000000	Gás engarrafado
250010020102	Receitas de Impostos - Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2627	MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
33390300400000000000	Gás engarrafado
160070006500	Transf. - SUS/União - MAC
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Servicos em Saude na Atencao Basica
1	Servicos em Saude na Atencao Basica
1622	MODERNIZAÇÃO DAS USF

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
34490522400000000000	Equipamentos de proteção,segurança e socorro
150010020102	Receitas de Impostos - Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
1627	MODERNIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
34490522400000000000	Equipamentos de proteção,segurança e socorro
150010020102	Receitas de Impostos - Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
3	Administração Geral
1	Administração Geral
2520	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL
33390300400000000000	Gás engarrafado
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
7	Planejamento Urbano
1	Planejamento Urbano
2550	GESTÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
33390300400000000000	Gás engarrafado
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	Procuradoria do Municipio
1	Procuradoria do Municipio
2570	GESTÃO PROCURADORIA E CASA DA CIDADANIA
33390302800000000000	Material de proteção e segurança
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	Procuradoria do Municipio
1	Procuradoria do Municipio
1571	MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA
34490522400000000000	Equipamentos de proteção,segurança e socorro
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
33390300400000000000	Gás engarrafado
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS

<b>Dotação Utilizada</b>	
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
33390304400000000000	Material de sinalização visual e afins
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
33390300400000000000	Gás engarrafado
155070005800	Transf. Salário Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
33390304400000000000	Material de sinalização visual e afins
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
33390300400000000000	Gás engarrafado
155070005800	Transf. Salário Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
33390304400000000000	Material de sinalização visual e afins
155070005800	Transf. Salário Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
33390304400000000000	Material de sinalização visual e afins
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
33390300400000000000	Gás engarrafado
155070005800	Transf. Salário Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	ENSINO FUNDAMENTAL

<b>Dotação Utilizada</b>	
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
3339030304400000000000	Material de sinalização visual e afins
155070005800	Transf. Salário Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1903	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DOS NEIS
34490522400000000000	Equipamentos de proteção,segurança e socorro
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
1911	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS UPES
34490522400000000000	Equipamentos de proteção,segurança e socorro
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
1933	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS
34490522400000000000	Equipamentos de proteção,segurança e socorro
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
16	Serviços de Proteção Básica
2	Serviços de Proteção Básica
2640	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
33390300400000000000	Gás engarrafado
266170000165	Transf. Sistema Único de Saúde - SUAS/Estado
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
16	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
3	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
2644	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
33390300400000000000	Gás engarrafado
266170000165	Transf. Sistema Único de Saúde - SUAS/Estado
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
2700	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
33390300400000000000	Gás engarrafado
275370000100	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>

<b>Dotação Utilizada</b>	
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
2700	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
33390302800000000000	Material de proteção e segurança
275370000100	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
2700	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
33390304400000000000	Material de sinalização visual e afins
275370000100	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
3	Administração Geral
1	Administração Geral
2524	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SIMPLIFICA DE TIMBÓ
33390300400000000000	Gás engarrafado
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
25	Tratamento e Distribuicao de Agua
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
2722	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DA ETA.
33390300400000000000	Gás engarrafado
250170000200	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
25	Tratamento e Distribuicao de Agua
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
2722	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DA ETA.
33390304400000000000	Material de sinalização visual e afins
250170000200	Recursos Ordinários

## 11 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Adjudicada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com a Lei Municipal.

11.2 - A licitante vencedora deverá comparecer à Central de Licitações para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocação, que será feita por e-mail e/ou

publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios, sob pena do Pregoeiro declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, declarando-se vencedor a licitante que atender os requisitos do edital.

11.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

11.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o Município registrará os demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das cominações editalícias/contratuais/legais, bem como as estabelecidas na Ata de Registro de Preço.

11.3.1 - O não comparecimento injustificado da licitante primeira classificada para subscrição da ata de registro de preço, no prazo e moldes estabelecidos neste edital, importará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata, além do previsto no artigo 7.º da Lei n.º 10.520/2002.

11.4 - No caso da impossibilidade de fornecimento pelo primeiro classificado, após a assinatura da Ata a municipalidade poderá chamar o segundo classificado pelo preço do primeiro, para o fornecimento do item, e assim sucessivamente.

## **12 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame a entidade e usuário relacionado neste Edital e demais órgão/entidades da administração direta e indireta, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, das compras pelo Sistema de Registro de Preços.

12.1.1 - Durante sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.2 - Havendo saldo de quantitativo a adquirir, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá este autorizar o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

12.3 - É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preço a preferência de fornecimento/execução, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

## **13 - CONDIÇÕES**

13.1 - A Central de Licitações será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor registrado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

13.2 - A solicitação da emissão da Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho é de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto aos fornecedores e que serão formalizados por intermédio de empenho e Ata de Registro de Preço de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias.

13.3 - A convocação dos fornecedores pelos órgãos usuários dar-se-á através de Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho e será formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante através de e-mail ou fax, indicado pela licitante na proposta, sendo considerado válido a partir do efetivo envio da correspondência.

13.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preço, demais anexos e na lei.

13.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Central de Licitações e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **14 - PENALIDADES**

14.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor da Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo município.

14.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

14.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

14.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

14.7 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

14.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

## **15 - CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

15.1 - Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.1.1 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **16 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

16.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.1.1 - A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

16.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

16.1.3 - Por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b) Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Ordens de Serviço/Compra/Notas de Empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos de serviços/obras dela decorrentes.

16.1.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **17 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

17.1 - As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

17.1.1 - Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

17.1.2 - A inexecução total ou parcial do objeto poderá acarretar o cancelamento da Ata de Registro de Preço.

17.1.3 - Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - Aplica-se à Ata de Registro de Preço no que couberem as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

17.3 - Os casos de cancelamento da Ata de Registro de Preço serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

## **18 - OBRIGAÇÕES**

18.1 - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).

18.1.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as demais obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

18.2 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.2.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

## **19 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 - A adoção por qualquer licitante de ato, em qualquer fase do processo licitatório, que possa perturbar o seu regular andamento, seja através de ações ou manifestações que possam comprometer a lisura do procedimento licitatório, inclusive na forma tentada, e ainda que não venham a acarretar ou caracterizar fraude ou frustração do processo, sujeitará o licitante, como sanção pelo ato praticado, conforme a fase em que se encontre, à inabilitação e/ou desclassificação de sua proposta.

19.2 - Da sanção aplicada nos termos este item, cabe recurso nos termos do Art. 109 da Lei de Licitações;

19.3 - A Punição de que trata este item, pela prática de ato atentatório à lisura do certame, não exime o licitante da responsabilização e aplicação de sanções administrativas, civis e criminais que, conforme a gravidade do ato praticado, podem vir a incidir, fato que dependerá de processo administrativo próprio, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de crime contra a licitação e contra a Administração Pública."

19.4 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial - Registro de Preço serão

observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

19.5 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

19.6 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Presencial - Registro de Preço.

19.7 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

19.8 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9 - No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

19.10 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

19.11 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

19.12 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, Secretaria de Fazenda e Administração (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012). (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

19.12.1 - Nos processos administrativos instaurados na fase de execução dos contratos, constituem autoridade competente as seguintes:

- a) Para notificar, aplicar penalidade e analisar defesa, o servidor designado para fiscalizar o contrato;
- b) Para analisar e julgar em última instância os recursos intentados pelos contratados, face a sanção aplicada pelo fiscal de contrato, o respectivo secretário e/ou diretor presidente do órgão/entidade contratante/requisitante do serviço.

19.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.14 - Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, após o prazo para pagamento estipulado no item 14.5, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

19.15 - Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do Objeto/Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Critérios Ambientais;
- c) ANEXO III - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- d) ANEXO IV - Modelo Proposta de Preços;
- e) ANEXO V - Modelo da Ata de Registro de Preços.

Timbó/SC, 04 de julho de 2023.

**MARIA ANGÉLICA FAGGIANI**  
Secretária de Fazenda e Administração

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

*Tabela 1. Especificações e quantidades do objeto*

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)
1	74	UN	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM POLIPROPILENO (PP) - CUIDADO PISO ESCORREGADIO - CAVALETE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, INJETADO NA COR AMARELA, COM INFORMAÇÕES E PICTOGRAMAS PARA SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA DE FLUXO DE PESSOAS. COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE CONTER: CUIDADO - PISO ESCORREGADIO E O DESENHO DO BONECO SIMULANDO A QUEDA NO PISO.	142,50 118,33
2	45	PÇ	CHAVE DUPLA 2 1/2" E 1 1/2" STORZ PARA MANGUEIRA HIDRANTE: ENGATE RÁPIDO (STORZ) 1.1/2" E 2.1/2" ESPESSURA 6,5MM. MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO. ACABAMENTO: JATEADO.	17,25 17,64
3	150	UN	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO: COLETE RETRORREFLETIVO COM ALTA VISIBILIDADE (CLASSE 2) TANTO NO USO DIURNO QUANTO NOTURNO, NORMATIZADO NA NORMA NBR 15292. O MATERIAL RETRORREFLETIVO DEVE CIRCUNDAR O TRONCO E AS FAIXAS DEVEM APRESENTAR LARGURA DE NO MÍNIMO 50 MM. CONFECCIONADO NA COR AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE, EM MATERIAL 100% POLIÉSTER E FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER. TAMANHOS: M, G, XG E XXG.	120,00 78,25
4	70	UN	ESGUICHO JATO SÓLIDO STORZ 1 1/2" - REQUINTE 13MM: CORPO E TUBO EM ALUMÍNIO.	46,00 49,41
5	19	UN	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO VEICULAR ABC, CARGA NOMINAL DE 0,9KG. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 3, 3,5 E 4 POLEGADAS	150,00 135,60
6	70	UN	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO VEICULAR ABC, CARGA NOMINAL	155,00

			DE 2KG	
7	19	UN	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO VEICULAR ABC, CARGA NOMINAL DE 4KG	260,00 222,88
8	52	UN	EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL 10 LITROS, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	272,50 205,73
9	62	UN	EXTINTOR TIPO DIÓXIDO DE CARBONO, CARGA NOMINAL 4KG, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	812,50 710,54
10	33	UN	EXTINTOR TIPO DIÓXIDO DE CARBONO, CARGA NOMINAL 6KG, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	845,00 738,81
11	61	UN	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO ABC, CARGA NOMINAL 4KG, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	260,00 222,88
12	101	UN	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC, CARGA NOMINAL 4KG, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	230,00
13	34	UN	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC, CARGA NOMINAL 6KG, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	247,50
14	17	UN	EXTINTOR TIPO SOBRE RODAS ÁGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL 75 LITROS, COM PLACAS E CARRETA	5.312,50
15	370	ROLO	FITA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO COM LISTRAS EM AMARELO E PRETO COM 70MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 0,05MM OU 05 MICRA. MEDIDAS: ROLO DE 200M X 70MM	41,50
16	310	ROLO	FITA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO COM LISTRAS EM LARANJA E BRANCO COM 70MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 0,05MM OU 05 MICRA. MEDIDAS: ROLO DE 200M X 70MM	41,50
17	60	ROLO	FITA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO COM LISTRAS EM VERMELHO E BRANCO COM 70MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 0,05MM OU 05 MICRA. MEDIDAS: ROLO DE 200M X 70MM	42,50
18	606	UN	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS FABRICADO EM PLÁSTICO ABS BRANCO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220 V, COM AUTONOMIA DE 3 A 6 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE APROXIMADAMENTE 100 LUMENS, COM ÁREA DE COBERTURA DE 25 M <sup>2</sup> , GARANTIA DE 12 MESES.	35,00 32,33
19	613	UN	ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA AUTÔNOMA LED 300 LUMENS (S): ALIMENTAÇÃO, BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V. AUTONOMIA: 1:30HR. FLUXO LUMINOSO: 300 LUMENS, COM NO MÍNIMO 12 LEDS, DE ALTO BRILHO. BATERIA: GEL SELADA 3,6V, COM NO MÍNIMO DE 600MAH, PARA AMBIENTES NO MÍNIMO DE 50M <sup>2</sup> .	110,00 50,50

20	122	UN	ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA LED 2200 LUMENS 2 FARÓIS: ALIMENTAÇÃO, BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V. AUTONOMIA: 3 HORAS. FLUXO LUMINOSO: 2.200 LUMENS. BATERIA: GEL SELADA 6V/4AH. COM 02 FARÓIS, COM 24 LEDS CADA UM. PARA AMBIENTES ATÉ 450M <sup>2</sup> .	311,00 277,33
21	54	UN	MANGUEIRA DE INCÊNDIO PREDIAL 1 1/2" 15M - TIPO 1, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TÊXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA NA COR PRETA; DOTADA DE UNIÃO TIPO ENGATE RÁPIDO ("STORZ") CONFORME NBR 14349, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT- NBR 11861 E COM CERTIFICADO DA MARCA DE CONFORMIDADE ABNT N° 40.016/15 (1.1/2").	525,00 489,96
22	45	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - ATENÇÃO - USO OBRIGATÓRIO DE E.P.I - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 CM DE ESPESSURA E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO DE E.P.I ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS.	57,50 41,33
23	85	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - ATENÇÃO EM MANUTENÇÃO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 1 CM DE ESPESSURA E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR AMARELA BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM AMARELO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO PRETO, EM MANUTENÇÃO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS.	57,50 41,33
24	73	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - AVISO ÁREA RESTRITA SOMENTE PESSOAL AUTORIZADO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 1 CM DE ESPESSURA E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA	57,50 41,33

			QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: AVISO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, ÁREA RESTRITA ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, SOMENTE PESSOAL AUTORIZADO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, O DESENHO DE UMA MÃO ABERTA EM PRETO, DENTRO DO CONTORNO DE UM CÍRCULO VERMELHO.	
25	13	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - AVISO ÁREA RESTRITA SOMENTE PESSOAL AUTORIZADO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 40 CM DE LARGURA X 1 CM DE ESPESSURA E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: AVISO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, ÁREA RESTRITA ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, SOMENTE PESSOAL AUTORIZADO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, O DESENHO DE UMA MÃO ABERTA EM PRETO, DENTRO DO CONTORNO DE UM CÍRCULO VERMELHO.	95,00 66,33
26	35	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - CUIDADO DEGRAU IRREGULAR - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 1 CM DE ESPESSURA E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: CUIDADO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, DEGRAU IRREGULAR ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DO BONECO NA COR PRETA SIMULANDO A QUEDA DO DEGRAU.	57,50 41,33
27	36	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - CUIDADO PISO ESCORREGADIO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 1 CM DE ESPESSURA E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E	50,00

			SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: CUIDADO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, PISO ESCORREGADIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, E O DESENHO DO BONECO NA COR PRETA SIMULANDO A QUEDA NO PISO.	
28	62	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - PERIGO ALTA TENSÃO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA X 1 CM DE ESPESSURA E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: PERIGO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UMA ELIPSE VERMELHA DE CONTORNO BRANCO E DENTRO DE UM RETÂNGULO PRETO, ALTA TENSÃO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, COM O DESENHO DE UM RAIO EM PRETO.	75,00 59,67
29	85	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - PERIGO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 1 CM DE ESPESSURA E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: PERIGO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UMA ELIPSE VERMELHA DE CONTORNO BRANCO E DENTRO DE UM RETÂNGULO PRETO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, COM O DESENHO DE UM RAIO EM PRETO DENTRO DE UM TRIÂNGULO AMARELO COM CONTORNO PRETO.	57,50 41,33
30	85	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - PROIBIDO FUMAR - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 CM DE ESPESSURA E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: PROIBIDO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE	57,50 41,33

			UM RETÂNGULO VERMELHO, FUMAR ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DO CIGARRO EM PRETO DENTRO DE UM CÍRCULO VERMELHO COM UM TRAÇO VERMELHO NA DIAGONAL DO CÍRCULO.	
31	35	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - USO OBRIGATÓRIO DE CALÇADO DE SEGURANÇA PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 CM DE ESPESSURA E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DO CALÇADO DE SEGURANÇA NA COR PRETA.	57,50 <b>41,33</b>
32	5	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - USO OBRIGATÓRIO DE CAPACETE DE SEGURANÇA - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 CM DE ESPESSURA E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DO CAPACETE NA COR BRANCA E CONTORNO PRETO, SOBRE A CABEÇA DO BONECO NA COR PRETA.	57,50 <b>41,33</b>
33	10	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - USO OBRIGATÓRIO DE LUVA DE SEGURANÇA - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 CM DE ESPESSURA E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DAS LUVAS DE SEGURANÇA NA COR PRETA.	57,50 <b>41,33</b>

34	10	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - USO OBRIGATÓRIO DE ÓCULOS DE SEGURANÇA - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 CM DE ESPESSURA E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DA CABEÇA DO BONECO NA COR PRETA, COM OS ÓCULOS DE SEGURANÇA NA COR BRANCA.	57,50 41,33
35	5	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - USO OBRIGATÓRIO DE PROTETOR AUDITIVO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 CM DE ESPESSURA E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DA CABEÇA DO BONECO NA COR PRETA, COM O PROTETOR AUDITIVO (TIPO CONCHA) NA COR PRETA.	57,50 41,33
36	30	UN	PLACA FOTOLUMINESCENTE, BONECO SAÍDA PELA ESCADA À DIREITA, SETA PARA BAIXO, EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 25 X 16 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS; EM CONFORMIDADE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DO CORPO DE BOMBEIROS DE SANTA CATARINA. - PADRÕES DE ACORDO COM A NBR-13.434.	41,50 36,33
37	30	UN	PLACA FOTOLUMINESCENTE, BONECO SAÍDA PELA ESCADA À DIREITA, SETA PARA CIMA, EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 25 X 16 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS;	41,50 36,33

			LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS; EM CONFORMIDADE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DO CORPO DE BOMBEIROS DE SANTA CATARINA. - PADRÕES DE ACORDO COM A NBR-13.434.	
38	30	UN	PLACA FOTOLUMINESCENTE, BONECO SAÍDA PELA ESCADA À ESQUERDA, SETA PARA BAIXO, EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 25 X 16 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECorte ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS; EM CONFORMIDADE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DO CORPO DE BOMBEIROS DE SANTA CATARINA. - PADRÕES DE ACORDO COM A NBR-13.434.	41,50 36,33
39	30	UN	PLACA FOTOLUMINESCENTE, BONECO SAÍDA PELA ESCADA À ESQUERDA, SETA PARA CIMA, EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 25 X 16 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECorte ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS; EM CONFORMIDADE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DO CORPO DE BOMBEIROS DE SANTA CATARINA. - PADRÕES DE ACORDO COM A NBR-13.434.	41,50 36,33
40	406	UN	PLACA FOTOLUMINESCENTE, "SAÍDA" (N), EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 25 X 16 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECorte ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS; EM CONFORMIDADE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DO CORPO DE BOMBEIROS DE SANTA CATARINA. - PADRÕES DE ACORDO COM A NBR-13.434.	22,50 23,67
41	184	UN	PLACA FOTOLUMINESCENTE, "SAÍDA BONECO/SETA PARA DIREITA" (N), EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 25 X 16 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECorte ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA	41,50 36,33

			(MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS; EM CONFORMIDADE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DO CORPO DE BOMBEIROS DE SANTA CATARINA. - PADRÕES DE ACORDO COM A NBR-13.434	
42	184	UM	PLACA FOTOLUMINESCENTE, "SAÍDA BONECO/SETA PARA ESQUERDA" (N), EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 25 X 16 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) – 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) – 23 APÓS 60 MINUTOS; EM CONFORMIDADE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DO CORPO DE BOMBEIROS DE SANTA CATARINA. – PADRÕES DE ACORDO COM A NBR-13.434.	41,50 36,33
43	399	UN	PLACA INFORMATIVA EM POLIESTIRENO (PS) - O AMBIENTE ESTÁ SENDO FILMADO - AS IMAGENS SÃO CONFIDENCIAIS E PROTEGIDAS NOS TERMOS DA LEI - PLACA INFORMATIVA CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA X 1 CM DE ESPESSURA E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO NA COR AMARELA E CONTORNO NA COR PRETA COM: O AMBIENTE ESTÁ SENDO FILMADO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, AS IMAGENS SÃO CONFIDENCIAIS E PROTEGIDAS NOS TERMOS DA LEI ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, DENTRO DE UM RETÂNGULO DE FUNDO BRANCO E CONTORNO PRETO.	39,00 29,00
44	70	UN	PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - SINALIZAÇÃO SAÍDA FU (FACE ÚNICA) COM ADESIVOS. DIMENSÕES COM NO MÍNIMO 50X30CM, FUNDO BRANCO COM TEXTOS EM VERMELHO. COMPOSIÇÃO: GABINETE EM PLÁSTICO ABS OU METÁLICO E DISPLAY EM ACRÍLICO OU PS NATURAL - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) 60HZ, AUTONOMIA APROXIMADA 1:30H. FLUXO LUMINOSO: 33 LEDS DE ALTO BRILHO, DE NO MÍNIMO 140 LUMENS. BATERIA: NI-CD RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 3,6V 160MAH. FIXAÇÃO: SOBREPOR.	365,00 263,33
45	78	UN	PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - SINALIZAÇÃO SAÍDA SLIM DF (DUPLA FACE) COM ADESIVO, DIMENSÕES: 261X221X25MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO	138,50 134,00

			110/220V 60HZ. AUTONOMIA APROXIMADA: 2:00H. FLUXO LUMINOSO: 30 LUMENS, DE NO MÍNIMO 3 LEDS DE ALTO BRILHO. BATERIA: NI-CD RECARREGÁVEL 3,6V DE NO MÍNIMO 80 MAH, FUNDO BRANCO E TEXTOS EM VERMELHO. FIXAÇÃO: SOBREPOR. GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20.	
46	203	UN	PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - SINALIZAÇÃO SAÍDA SLIM FU (FACE ÚNICA) COM ADESIVO, DIMENSÕES: 261X221X25MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V 60HZ. AUTONOMIA APROXIMADA: 2:00H. FLUXO LUMINOSO: 30 LUMENS, DE NO MÍNIMO 3 LEDS DE ALTO BRILHO. BATERIA: NI-CD RECARREGÁVEL 3,6V, DE NO MÍNIMO 80 MAH, FUNDO BRANCO E TEXTOS EM VERMELHO. FIXAÇÃO: SOBREPOR. GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20.	130,00 120,00
47	215	UN	PLACA "PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS", DIMENSÕES: 20X20CM. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO (P.S) - BR/SILK - 1MM, COM FUNDO BRANCO, DESCRIÇÃO DO SÍMBOLO EM VERMELHO E CONTORNO DO CÍRCULO EM AMARELO	17,25 13,83
48	225	UN	PLACA SETA "EXTINTOR" PEQUENA, DIMENSÕES: 13X20CM. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO (P.S) - BR/SILK - 1MM, COM FUNDO BRANCO, DESCRIÇÃO DO SÍMBOLO EM VERMELHO E CONTORNO DO CÍRCULO EM AMARELO	17,25 13,83
49	100	UN	PLACA SETA HIDRANTE - DIMENSÕES 15X37,5CM. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO (P.S) - BR/SILK-1MM FUNDO BRANCO/VERMELHO, DESCRIÇÃO DO SÍMBOLO EM AMARELO.	41,00
50	74	UN	RECARGA EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL 10 LITROS	57,50 56,41
51	164	UM	RECARGA EXTINTOR TIPO DIÓXIDO DE CARBONO, CARGA NOMINAL 4KG	82,50 69,68
52	69	UN	RECARGA EXTINTOR TIPO DIÓXIDO DE CARBONO, CARGA NOMINAL 6KG	115,00 102,53
53	58	UN	RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO ABC, CARGA NOMINAL 6KG	110,00
54	53	UN	RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO ABC, VEICULAR, CARGA NOMINAL 4KG	80,00 72,91
55	295	UN	RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC, CARGA NOMINAL 4KG	57,50 46,25
56	94	UN	RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC, CARGA NOMINAL 6KG	72,50
57	76	UN	RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC, CARGA NOMINAL 8KG	97,50
58	17	UN	RECARGA SOBRE RODAS TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL 75 LITROS	250,00
59	19	UN	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTOR VEICULAR - CAPACIDADE	97,50

			2KG	
60	14	UN	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTOR VEICULAR COM CARGA NOMINAL DE 0,9KG. DISPONÍVEL PARA EXTINTORES DE 3, 3,5 E 4 POLEGADAS.	72,50
61	105	SERVIÇO	TESTE HIDROSTÁTICO PARA MANGUEIRAS DE HIDRANTES	32,50

### TERMO DE REFERÊNCIA (\*)

#### 1. OBJETO

1.1 - Constitui-se como objeto do presente Termo de Referência, o registro de preços destinado à prestação de serviços de recargas e testes hidrostáticos de extintores de incêndio existentes, fornecimento e instalação de extintores de incêndio novos, fornecimento e instalação de extintores veiculares e material de segurança e emergência para atender as necessidades da administração direta e indireta.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Em atendimento às normas vigentes, os extintores e materiais de incêndio e sinalização devem passar por exame periódico feito por pessoal habilitado, ser recarregados anualmente e, a cada cinco anos, ser submetidos ao teste hidrostático. Do mesmo modo, as mangueiras de incêndio devem ser submetidas a exame periódico por pessoal habilitado e ao teste hidrostático, anualmente.

2.2 - As manutenções dos extintores e das mangueiras de incêndio têm a finalidade de assegurar suas condições originais de operação, seja após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção, procedimentos esses classificados em quatro níveis:

- Manutenção de primeiro nível: aquela geralmente efetuada no ato da inspeção por pessoal habilitado da contratada, que pode ser executada no local onde o extintor está instalado, não havendo necessidade de removê-lo para oficina especializada;
- Manutenção de segundo nível: aquela que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados e realização por pessoal habilitado da contratada;
- Manutenção de terceiro nível: aquela que prevê revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos;
- Inspeção visual e teste hidrostático das mangueiras: aquela que prevê inspeção visual das mangueiras e a execução de ensaios hidrostáticos anualmente;

2.3 - Os prazos para as inspeções periódicas e recarga de extintores são determinados pela Norma Brasileira – NBR 12962, segundo a qual, as recargas devem ser realizadas a cada 12 meses e o processo de revisão total dos cilindros deve ocorrer a cada cinco anos, incluindo a execução de testes hidrostáticos, sem os quais os extintores sujeitam-se a perder as condições operacionais.

2.4 - No caso das mangueiras de incêndio, a manutenção é regida pela Norma Brasileira – NBR 12779, a qual estabelece a realização de inspeção visual e de teste hidrostático a cada 12 meses.

2.4.1 Os testes hidrostáticos das mangueiras deverão vir acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2.5 - A garantia da presença de carga nos extintores é verificada através do manômetro lateral que indica a pressão existente ou através da etiqueta que indica a data de validade da carga.

### **3 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

3.1 - Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO - abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFC, Halons, CTC e Tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

3.2 - A licitante deverá apresentar declaração certificada por órgão competente de que cumpre os requisitos de sustentabilidade ambiental, conforme modelo do Anexo II.

### **4 - DEFINIÇÕES E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

4.1 - Definições pertinentes à contratação:

4.2 - Extintor de incêndio: Equipamento de acionamento manual, portátil ou sobre rodas, constituído de recipientes e componentes, contendo agente extintor destinado a combater princípios de incêndio.

4.3 - Extintor recarregável: Extintor de incêndio que permite a operação de recarga, cujo ensaio hidrostático periódico é obrigatório (item 3.16 da NBR 15808).

4.4 - Mangueira de incêndio: Equipamento de combate a incêndio, constituído essencialmente por um duto flexível dotado de uniões.

4.5 - Classificação de extintores de incêndio: a classificação de extintores é definida pelas Normas Técnicas Brasileiras, segundo o tipo do agente extintor contido no seu interior, considerando-se:

- a) Extintor AP: extintor que utiliza água pressurizada que extingue o fogo por resfriamento. Utilizado em materiais sólidos como madeira, papel, tecidos e borracha.
- b) Extintor PQSP A-B-C: extintor que utiliza Bicarbonato de Sódio, também chamado de Pó Químico. Utilizado em materiais sólidos e inflamáveis.
- c) Extintor CO2: extintor que utiliza Dióxido de Carbono, também conhecido como Gás Carbônico, que extingue o fogo por retirar o oxigênio. Utilizado em líquidos inflamáveis como a gasolina, álcool e gases como o GLP, e em materiais condutores que estejam potencialmente conduzindo corrente elétrica.
- d) Classificação de mangueiras de incêndio: a classificação de mangueiras é definida pelas Normas Técnicas Brasileiras, segundo o tipo de edificação a que se destina.
- e) Ensaio hidrostático: examina se o equipamento possui vazamentos ou algum outro dano estrutural que prejudique o seu funcionamento e deve ser realizado a cada cinco anos nos extintores e anualmente no caso das mangueiras.
- f) Recarga: reposição do agente extintor em quantidade e pressão suficientes para uso em plena capacidade, devendo ocorrer a cada 12 meses.

4.6 - A contratada deverá recolher o extintor no estabelecimento e devolvê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, deixando extintores em substituição para que o local não fique desprotegido.

4.7 - No caso dos extintores novos, o prazo para entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Compra.

4.8 – No caso de aquisição de extintores veiculares, a contratada fica responsável pelo recolhimento e descarte correto dos extintores usados e/ou vencidos, independente se foram ou não fornecidos por elas.

4.9 - Para qualquer extintor que for reprovado, a contratada deverá comunicar o Serviço Especializado de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho, para que seja autorizada a reposição de um novo extintor.

4.9.1 - Quando da ocorrência citada no subitem anterior (4.8), a contratada deverá devolver o objeto acompanhado de laudo, constando, no mínimo, as informações de numeração, Inmetro, tipo de extintor, casco e indicação do defeito.

4.10 - O transporte de recolhimento e devolução dos extintores ocorrerão por conta da contratada.

4.11 - As obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, que porventura possam ocorrer durante a prestação dos serviços, bem como qualquer dano causado aos estabelecimentos onde estiverem sendo prestados os serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

4.12 - O valor proposto deverá suprir todas as despesas com a execução do serviço; qualquer despesa adicional com pequenas peças como por exemplo, anel, lacre, que por ventura possa

ocorrer, é de responsabilidade da licitante vencedora.

4.13 - Todo o serviço será agendado direta e antecipadamente pelo Serviço Especializado de Engenharia e Medicina no Trabalho com os responsáveis dos estabelecimentos de acordo com o cronograma de execução dos serviços apresentados pela prestadora.

4.14 - Deverá seguir as orientações previstas na NBR 12962/98 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio e NBR 12693/93 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio.

4.15 – O Município, através do Serviço Especializado de Engenharia e Medicina no Trabalho, informará à contratada a relação de órgãos participantes e os setores autorizados a fazer requisições de execução dos serviços e aquisições de novos extintores, bem como os nomes dos servidores responsáveis.

4.16 – Os extintores deverão manter um padrão único quanto a classificação por peso dentro de suas respectivas classes, evitando que haja modelos diferentes para o mesmo peso e classe.

4.17 – Todos os extintores deverão receber uma demão de tinta e ter o manômetro trocado.

4.18 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes. Os extintores novos deverão ser instalados com as respectivas placas e suporte de parede e as recargas devidamente substituídas.

## 5 - GARANTIA DO SERVIÇO

5.1 - A Contratada deverá oferecer a seguinte garantia para o objeto da contratação:

- c) 12 (doze) meses para recarga, por cada extintor, contado a partir do seu recebimento pela fiscalização;
- d) 12 (doze) meses, por cada mangueira, no caso das submetidas ao teste hidrostático, contados a partir do seu recebimento pela fiscalização;

5.2 - A garantia consiste na obrigação por parte da empresa Contratada em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

5.3 - Durante o período de garantia, a Contratada obriga-se a reparar ou substituir, sem ônus para o CNPJ adquirente, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções não compatíveis com as especificações deste Termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação.

5.4 - Durante o período de garantia, ao retirar extintores para reparo ou substituição, a Contratada deverá substituí-los por outros de sua propriedade, na mesma configuração dos removidos e com

carga dentro do prazo de validade, até que promova a reposição do mesmo, respeitando o prazo determinado no subitem 6.3.

5.5 - Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro equipamento novo e com características técnicas iguais, sem custo adicional para a Contratante.

5.6 - O pedido de substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

## **6 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

6.1 - A presente contratação será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração, atendendo às disposições do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, cujas atribuições estão delineadas pelas Portarias nos 696, de 29/06/2007 e suas alterações.

6.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**HORST SONNTAG**

Técnico em Segurança do Trabalho

**ANA PAULA PACHECO**

Técnica em Segurança do Trabalho - SAMAE

## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS AMBIENTAIS**

(NOME COMPLETO DA EMPRESA) inscrita no CNPJ N.º: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ para os fins de habilitação no Pregão Presencial \_\_\_\_\_, declara expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI, de 19 de janeiro de 2010.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data

Representante da empresa: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

**DECLARAÇÃO**

Ref. (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, CNPJ n°. \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

**ANEXO IV**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS\***

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC  
PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregão Presencial n.º 10/2023 - PMT  
Data:  
Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Und.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>
1	74	UN	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM POLIPROPILENO (PP) - CUIDADO PISO ESCORREGARIO - CAVALETE DE SINALIZAÇÃO CONFECIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, INJETADO NA COR AMARELA, COM INFORMAÇÕES E PICTOGRAMAS PARA SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA DE FLUXO DE PESSOAS. COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE CONTER: CUIDADO - PISO ESCORREGARIO E O DESENHO DO BONECO SIMULANDO A QUEDA NO PISO.	....
2	...	...		....

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa \_\_\_\_\_ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, bem como o prazo de garantia mínimo estabelecido, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.  
Carimbo da empresa

## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023 - PMT

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos XX/XX/XXXX, na Sede da Prefeitura de Timbó/SC, a Central de Licitações, por seus representantes nomeados nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº **10/2023 - PMT**, conforme ata de julgamento de preços homologada pelo Secretário (*informar autoridade*), o Sr. (*informar nome*), RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

Presentes as empresas e seus representantes:

#### CLÁUSULA I - OBJETO

Prestação de serviços de recargas e testes hidrostáticos de extintores de incêndio existentes, fornecimento e instalação de extintores de incêndio novos, fornecimento e instalação de extintores veiculares e material de segurança e emergência para atender as necessidades da administração direta e indireta.

#### CLÁUSULA II - VALIDADE DOS PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.
2. Durante o prazo de validade desta Ata o Município de Timbó/SC não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo da forma que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou ainda cancelar a Ata nas hipóteses legalmente previstas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA III - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação e outros não previstos, desde que autorizados pelo Município de Timbó/SC.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

...

3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas quanto ao preço as cláusulas e condições do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento.
4. O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização/pedido da municipalidade.
5. No caso da impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado a municipalidade poderá chamar o segundo pelo preço do primeiro e assim sucessivamente.

#### **CLÁUSULA IV - PAGAMENTO**

1. Os pagamentos serão efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde no prazo de até 15 (quinze) dias após aprovação e empenho, entrega do produto e após a apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.
  - 1.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.
  - 1.2 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.
  - 1.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.
  - 1.4 - O vencedor deverá manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar o Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

#### **CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compra pelo órgão solicitante.
3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega do objeto conforme estipulado nesta última.
4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o objeto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie).

#### **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº **10/2023 - PMT** e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta licitação;
- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Fornecer e arcar com as despesas relativas a deslocamento, quando necessário;
- e) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- f) Apresentar declaração certificada por órgão competente de que cumpre os requisitos de sustentabilidade ambiental, conforme modelo do Anexo II;
- g) A contratada deverá recolher o extintor no estabelecimento e devolvê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, deixando extintores em substituição para que o local não fique desprotegido;
- h) No caso em que o extintor for reprovado, a contratada deverá comunicar o Serviço Especializado de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho, para que seja autorizada a reposição de um novo extintor;
- i) O serviço deverá ser agendado direta e antecipadamente com o Serviço Especializado de Engenharia e Medicina no Trabalho com os responsáveis dos estabelecimentos de acordo com o cronograma de execução dos serviços apresentados pela prestadora;
- j) Deverá seguir as orientações previstas na NBR 12962/98 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio e NBR 12693/93 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- k) Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes. Os extintores novos deverão ser instalados com as respectivas placas e suporte de parede e as recargas devidamente substituídas.
- l) A Contratada deverá oferecer a seguinte garantia para o objeto da contratação: 12 (doze) meses para recarga, por cada extintor, contado a partir do seu recebimento pela fiscalização e de 12 (doze) meses, por cada mangueira, no caso das submetidas ao teste hidrostático, contados a partir do seu recebimento pela fiscalização;
- m) Durante o período de garantia, ao retirar extintores para reparo ou substituição, a Contratada deverá substituí-los por outros de sua propriedade, na mesma configuração dos removidos e com carga dentro do prazo de validade, até que promova a reposição do mesmo;
- n) No caso de aquisição de extintores veiculares, a contratada fica responsável pelo recolhimento e descarte correto dos extintores usados e/ou vencidos, independente se foram ou não fornecidos por elas.
- o) Entregar os testes hidrostáticos das mangueiras acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

#### **CLAÚSULA VII - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;

- b) Rejeitar no todo ou em parte o objeto que a empresa vencedora entregar em desacordo às especificações do Edital.
- c) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade observada no produto objeto do contrato;
- f) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

### **CLÁUSULA VIII - PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada quanto à execução, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, das condições/obrigações impostas por força deste certame, ensejará a aplicação das penalidades do edital, anexos e enunciadas no art. 87 e demais da Lei nº 8.666/1993 e alterações, ao critério da Administração.

2 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra a Administração poderá aplicar à detentora da ata as seguintes penalidades (podendo ser aplicadas cumulativamente), sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor da Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata, do Edital e/ou de seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo município.

3 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

4 - As sanções previstas no Edital e legislação, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

5 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução do objeto/descumprimento das condições da presente Ata de Registro de Preço ensejadora de cancelamento da Ata, a critério da

Administração, consoante o art. 77 da Lei n.º 8.666/1993 e de acordo com o art. 20 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

6 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

7 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicial.

8 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

9 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

## **CLÁUSULA IX - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos do art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações, mas caso a Administração julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

- 1.1.1. No caso de iniciativa da empresa contratada, o requerimento de manutenção do equilíbrio econômico financeiro deverá ser protocolado na Central de Protocolos, endereçado ao Setor de Licitações, devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos fiscais ou equivalentes (da época da proposta e da data do pedido) e planilha de custos que comprovem o efetivo aumento no preço, condicionada à análise pela Administração, nos termos do Decreto nº 550, de 11 de julho de 2006.
- 1.1.2. Havendo análise favorável do pleito, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro será concedida a empresa a partir da data do protocolo do pedido.

1.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **CLÁUSULA X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações e demais normas pertinentes.
2. A cada fornecimento do objeto será emitido recibo nos termos do art. 73, II, "b", da Lei nº 8.666/1993 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

## **CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:
  - 1.1 - A detentora não cumprir as obrigações desta Ata, Edital e anexos;
  - 1.2 - A detentora, injustificadamente, não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e/ou a Administração não aceitar sua justificativa;
  - 1.3 - A detentora der causa ao cancelamento da Ata decorrente de registro de preços;
  - 1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus anexos;
  - 1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - 1.6 - Por razões de interesse público, demonstradas e justificadas pela Administração.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
4. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital de Registro de Preço nº 10/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, sendo que as obrigações, responsabilidades, prazos e demais condições contidas em uma e omitidas em outras são consideradas existentes e válidas para todos os fins.

2. Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, após o prazo para pagamento estipulado no item 14.5 do Edital, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

3. Fica eleito o foro da Comarca de Timbó/SC para dirimir quaisquer questões da presente ata.

4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterações e demais normas aplicáveis.

Timbó, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**EMPRESA:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**NOME LEGÍVEL:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**CARIMBO**